

**RESOLUÇÃO Nº 568**

**DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO INSTITUTO PARA 2012,  
RELATÓRIO DOS AUDITORES EXTERNOS E DÉCIMO NONO  
RELATÓRIO DO COMITÊ DE EXAME DE AUDITORIA (CEA)**

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Trigésima Terceira Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

Os documentos IICA/CE/Doc. 612 (13), “Demonstrativos financeiros do Instituto 2012 e Relatório dos auditores externos”, e IICA/CE/Doc. 613 (13), “Décimo Nono Relatório do Comitê de Exame de Auditoria (CEA)”,

CONSIDERANDO:

Que o artigo 4.d do Regulamento do Comitê Executivo estabelece que compete a este órgão de governo do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) examinar a situação financeira do Instituto e que, quando se exigir uma decisão, deverá enviar o relatório e as recomendações cabíveis à Junta Interamericana de Agricultura (JIA);

Que os auditores externos dão fé da boa gestão dos recursos financeiros do IICA no exercício 2012 e de que a administração do Instituto procedeu em conformidade com o disposto nos regulamentos do IICA;

Que a JIA, em sua Sétima Reunião Ordinária, mediante a resolução IICA/JIA/Res. 231 (VII-O/93), estabeleceu o Comitê de Exame de Auditoria (CEA) e aprovou seu estatuto;

Que o CEA, em seu Décimo Nono Relatório, estabelece ter revisto o relatório dos auditores externos sobre os demonstrativos financeiros do IICA do exercício 2012 e ter determinado que o trabalho realizado foi satisfatório, em conformidade com os regulamentos do Instituto e com as normas internacionais de auditoria;

Que o CEA levou em conta a revisão dos demonstrativos financeiros do Instituto e o relatório e as recomendações dos auditores externos para propor recomendações e elaborar seu relatório; e

Que, segundo o disposto no artigo 3.k do Regulamento do Comitê Executivo, compete a este órgão de governo receber e aprovar os relatórios do CEA e resolver sobre suas

recomendações,

**RESOLVE:**

1. Acolher os demonstrativos financeiros do Instituto para o exercício 2012 e o relatório dos auditores externos, bem como encarregar o Diretor-Geral de apresentá-los à Décima Sétima Reunião Ordinária da JIA para seu conhecimento.
2. Aprovar o Décimo Nono Relatório do CEA e encarregar o Diretor-Geral de implementar as recomendações constantes desse relatório.
3. Agradecer os integrantes do CEA pelo trabalho realizado.